



Portaria nº 06/2020, de 09 de junho de 2020.

Institui Mesa de Negociação prevista na Lei Estadual nº 8.864, de 03 de junho de 2020 e estabelece procedimentos para instalação e funcionamento.

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE TRÊS RIOS – FCM/TR, no uso de suas atribuições regimentais

RESOLVE:

Art. 1º Fica formada Mesa de Negociação para os fins previstos na Lei Estadual nº 8.864, de 03 de junho de 2020.

§ 1º A Mesa de Negociação será constituída por representação paritária dos estudantes, profissionais da educação (professores e auxiliares de administração escolar) e representantes da mantenedora, em número de 5 (cinco) representantes por seguimento.

§ 2º Caberá ao Diretório Acadêmico Zilda Arns a indicação dos nomes que representarão os estudantes.

§ 3º Os representantes dos profissionais da educação serão indicados por seus pares, dentre aqueles que se voluntariarem para participar da Mesa de Negociação.

§ 4º Um dos representantes da entidade mantenedora presidirá os trabalhos da Mesa de Negociação e um dos representantes dos profissionais da educação lavrará atas das reuniões.

Art. 2º Os segmentos que serão representados na Mesa de Negociação deverão indicar seus representantes até dia 10/06/2020.

Art. 3º As reuniões da Mesa de Negociação poderão ser realizadas em uma das salas do *campus* sede da Faculdade de Ciências Médicas de Três Rios – FCM/TR, com observância de medidas distanciamento social, devendo ser preservada a distância mínima de 2m entre os participantes, bem como desinfecção de assentos, utilização de álcool em gel ou água e sabão para higienização das mãos, além de uso obrigatório de máscara de proteção facial (cirúrgicas ou caseiras).



Parágrafo único. Não será permitido o ingresso de acompanhantes, como medida de evitar aglomeração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Rios, 09 de junho de 2020.

Prof. Jorge Montessi
Diretor Geral da - FCM/TR